



**ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE MALTA  
(Casa Juvenil Tomé de Sousa)**

**Lei nº 232/2011**

*“Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providencia”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA JOAO SOARES”**, a rua localizada na rua paralela monsenhor Valeriano Pereira e Gilvan Wanderley.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 05 de Dezembro de 2011.

  
**Ajacio Gomes Wanderley**  
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição: 05</b>	<b>Data: 05/12/2011</b>
-------------------	-------------------------

Lei nº 232/2011

*"Dispõe sobre nome de ruas e dá outras providências".*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA JOAO SOARES**", a rua localizada na rua paralela monsenhor Valeriano Pereira e Gilvan Wanderley.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do mesmo ter prestado relevantes serviços à população Maltense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB  
Em 05 de Dezembro de 2011.

  
Ajacio Gomes Wanderley  
Prefeito Constitucional